

DECRETO N° 14.632 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

Define as situações de urgência que autorizam a contratação temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Complementar nº 02/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando defrontar-se a administração municipal, em várias oportunidades, com situações de extrema urgência, que não podem, de logo, ser equacionadas e resolvidas, face à inexistência de pessoal técnico e administrativo disponível;

Considerando quem não poderá haver solução de continuidade, em se tratando de serviços de relevante interesse público;

Considerando, ainda, que há, na legislação municipal, o instrumental necessário para fazer face à esses casos emergenciais, carecendo, porém, para a sua eficácia, da necessária definição normativa,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de disposto no art. 37, inciso III, da Lei Complementar nº 02/91, considera – se de excepcional interesse público as situações de urgência que se seguem:

I - as relativas a serviços e operações temporárias e inadiáveis, que, por sua transitoriedade, não justifiquem provimento por pessoal permanente;

II - prestação de serviços de natureza contínua, cujo atendimento possa vir a sofrer interrupção, em razão da superveniência de óbices de natureza jurídica entre o termo final do contrato respectivo e a nova adjudicação, através do processo licitatório.

Art. 2º Em decorrência do disposto neste Decreto, fica a Secretaria Municipal da Administração, em articulação com os órgãos e entidades interessados, autorizada, em cada caso concreto, a promover as contratações temporárias do pessoal necessário, observadas as normas da Lei Complementar nº 02/91.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2003.

ANTONIO IMBASSAHY

Prefeito

VINICIUS MAIA DIDIER
Secretário Municipal de Articulação e
Promoção da Cidadania

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

MANOELITO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

IVAN CARLOS ALVES BARBOSA
Secretário Municipal dos Transportes

ALDELY ROCHA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES
Secretário Municipal da Administração

TASSO PAES FRANCO
Secretário Municipal da Comunicação
Social

DIRLENE MATOS MENDONÇA
Secretário Municipal da Educação e
Cultura

JALON SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

RAIMUNDO HUMBERTO CAIRES
ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social

CARLOS GERALDO LINS COVA
Secretário Municipal do Saneamento e Infra –
Estrutura Urbana

MANOEL RAYMUNDO GARCIA
LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento,
Urbanismo e Meio Ambiente

SÉRGIO PASSARINHO SOARES DIAS
Secretário Extraordinário do Desenvolvimento
Econômico

FERNANDO AZEVEDO MEDRADO
Secretário Municipal da Habitação

